



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 036/2018**

**Institui e concede ao Funcionalismo Público Municipal de Cacimba de Dentro a Folga Aniversário e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE DENTRO**, Estado da Paraíba, dentro das atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o art. 44 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - *Fica instituída na esfera do Poder Executivo Municipal de Cacimba de Dentro a “Folga Aniversário”, prerrogativa que concede ao funcionário público municipal o direito a (um) dia de folga remunerada no dia do seu aniversário.*

**§ 1º** - *Esta prerrogativa envolve todos os servidores públicos municipais, sejam concursados ou ocupantes de cargo em comissão.*

**§ 2º** - *O referido objeto desta Lei deverá constar na ficha funcional do servidor como dia trabalhado..*

**Art. 2º** - *Para os pareceres desta lei ficam observados os dispositivos constantes na Legislação Trabalhista a qual o servidor esteja subordinado, em especial a Consolidação das Leis Trabalhos (CLT).*

**Art. 3º** - *O servidor para ter direito a folga, comunicará o responsável pelo setor com 03 (três) dias antes da data de seu aniversário, que efetuará a liberação do funcionário.*

**Art. 4º** - *No caso do aniversário do servidor incidir em dias de sábado, domingo ou feriado, o mesmo poderá ser usufruído no primeiro dia útil que antecede ou sucede a data de seu aniversário.*

**Art. 5º** - *Caberá ao setor administrativo responsável controlar e fiscalizar o cumprimento do previsto nesta lei, bem como observar antecipadamente o número de servidores beneficiados em cada mês, para providenciar, quando necessário, a substituição do aniversariante em suas funções, buscando não causar prejuízo ao serviço público.*

**Art. 6º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, 30 de outubro de 2018.**

*Valdinele Gomes Costa*  
*Prefeito Constitucional*